

LEI Nº 6.020, DE 16 DE JANEIRO DE 2004.

Autoriza a complementação de auxílio financeiro para o Rodeio Crioulo Cidade de Carazinho, no valor de R\$ 5.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a complementar o auxílio financeiro para o XIV Rodeio Interestadual Cidade de Carazinho, evento oficial da Semana do Município, aprovado pela Lei nº 6.011/03, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º As despesas autorizadas por esta Lei serão contabilizadas na seguinte dotação:

11	- SECR. MUN. DE DESENV., AGRIC., IND. E COM.		
1105	- Depto. de Turismo		
1105.2369504722.187	- Manutenção e Apoio a Eventos Oficiais		
1177-0/335043010000	- Subvenções Sociais.....	R\$	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 16 de janeiro de 2004.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO
Sec. Mun. da Administração

imd